



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL N.º 1344/2013, DE 06/02/2013.
AUTORIA DO VEREADOR AGENOR ROSA DE SOUZA.

“REVOGA A LEI MUNICIPAL n.º 1163/2010, DE 24/06/2010.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º** Fica revogada a Lei Municipal n.º 1163/2010, de 24/06/2010 e, restabelece mão dupla de direção no trecho citado da Rua São Paulo, da Cidade de Primavera, Município de Rosana, nas mesmas condições anteriores a sua vigência.
- Art. 2º** Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2013.


SANDRA APARECIDA DE SOUZA KASAI
Prefeita Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


GIANE CILENE SONTAG
Diretora de Secretaria

